



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 010/2024 - PROEX

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) PARA COMPOR AS EQUIPES DA UNIOESTE QUE PARTICIPARÃO DA OPERAÇÃO RONDON PARANÁ - 2024

O Diretor de Extensão e Cultura da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, comunica que, no período de **03 A 26 DE ABRIL de 2024**, estão abertas as inscrições aos acadêmicos(as) interessados em participar do processo seletivo para integrarem as equipes da Unioeste que participará da Operação Rondon Paraná na mesorregião de Guarapuava de **05 A 19 DE JULHO DE 2024**.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 O período de inscrição é de **03 a 26 de abril de 2024**.
- 1.2 A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário e envio da seguinte documentação:
- 1.3 Link do formulário de Inscrição: <https://forms.gle/XqE6qrDAiyqTfwtq5>
- 1.4 Declaração de matrícula (emitida pelo ACADEMUS)
- 1.5 Proposta de trabalho elaborada pelo acadêmico (Anexo I)
- 1.6 Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo II)

2. REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever os discentes de graduação e pós-graduação que atendam os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Unioeste;
 - 2.1.2 Ter participado ou estar participando de atividades de extensão;
 - 2.1.3 Ter disponibilidade para participar das atividades de formação (a serem definidas) e do período da operação de 05 a 19 de julho de 2024;
 - 2.1.4 Ter 18 anos ou mais até a data de 01 de julho de 2024.
- 2.2 Discentes que já participaram de outras Operações Nacionais ou Regionais podem se inscrever, mas condicionado somente às vagas remanescentes que sejam preenchidas pelos discentes que não participaram de nenhuma Operação.



3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Os(as) acadêmicos(as) serão selecionados(as) pelos professores coordenadores que irão atuar na Operação Rondon Paraná 2024, mediante os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.1.1 A proposta de trabalho (anexo I do edital), deve ser bem formulada e dentro das necessidades dos municípios que abrangem a mesorregião de Guarapuava (*Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Mangueirinha, Mato Rico, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond*) e descrita para o Conjunto “A” ou Conjunto “B” de ações (item 4 deste edital);
- 3.1.2 Ser atuante ou ter atuado em projetos de extensão;
- 3.1.3 Ser participativo(a), comprometido(a), criativo(a);
- 3.1.4 Participar da entrevista – 2ª etapa da seleção.
- 3.2 A seleção é composta por duas etapas: **1ª Etapa:** Análise da ficha de inscrição e proposta de trabalho (nesta etapa não existe limite de candidatos a serem selecionados) e **2ª Etapa:** Entrevista presencial dos candidatos selecionados na 1ª etapa.
- 3.3 Cada equipe possui um(a) professor(a) coordenador(a), um(a) professor(a) coordenador(a) adjunto(a) e 10 (dez) acadêmicos(as) titulares e 4 (quatro) acadêmicos(as) suplentes.
- 3.4 Serão selecionados ao término deste processo, 2 (duas) equipes, 1 (uma) do conjunto “A” e 1 (uma) do conjunto “B” de ações.

4. CONJUNTOS DE AÇÕES

4.1 Conjunto “A” de ações:

- CULTURA:
 - o Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:
 - o Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, ao enfrentamento das situações de trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes.
 - o Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.



- **EDUCAÇÃO:**
 - Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

- **SAÚDE:**
 - Capacitar agentes multiplicadores em vigilância e na atenção na saúde dos diversos ciclos de vida: criança, adolescente/jovem, adultos e idosos. Com ênfase respectivamente em: imunização, prevenção e controle de violência, trânsito seguro, hábitos saudáveis, fatores de risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT (hipertensão e diabetes); o capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas; - capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.
 - Capacitar agentes multiplicadores quanto ao uso de modernas tecnologias da informação e de telecomunicações, seja para teleconsultas, exames de rotina ou em situações de urgência, contribuindo para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, lesões e outras condições médicas a pacientes e outros profissionais de saúde situados em locais distantes.

4.2 Conjunto “B”

- **COMUNICAÇÃO**
 - Capacitar agentes multiplicadores na produção e difusão de material para a população usando os meios de comunicação.
 - Divulgar e capacitar às lideranças e servidores municipais os benefícios, serviços e programas oferecidos na esfera federal.

- **MEIO AMBIENTE**
 - Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de saneamento ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, esgotamento sanitário e água.
 - Orientar os agentes, professores municipais e as lideranças comunitárias quanto a destinação do lixo doméstico, coleta seletiva, reciclagem e compostagem
 - Incentivar e divulgar sistemas de captação e potabilização de água para o consumo humano.

- **TRABALHO**
 - Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável.
 - Capacitar servidores municipais em gestão pública e gerenciamento de projetos da prefeitura municipal.
 - Capacitar servidores municipais, técnicos de diversas secretarias com metodologias de trabalhos.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

- o Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços.
- o Desenvolver atividades de educação financeira para a comunidade, em especial para as famílias atendidas pelo programa bolsa família.
- **TECNOLOGIA E PRODUÇÃO**
 - o Capacitar produtores locais e agricultores familiares.
 - o Capacitar servidores públicos do município na área de informática e inclusão digital.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A **divulgação** do resultado deste processo de seleção será através de edital disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos> conforme o cronograma abaixo:

De 03 a 26/04/2024	Período de inscrições
30/04/2024	Homologação das inscrições
02 e 03/05/2024	Análise das propostas 1ª etapa
07/05/2024	Divulgação do resultado da 1ª etapa da seleção
10/05/2024	Entrevista presencial* dos selecionados na 1ª etapa
14/05/2024	Divulgação do resultado da 2ª etapa

*** A entrevista será realizada no campus de Cascavel, desta forma, os selecionados para as entrevistas dos outros campi, deverão solicitar ao setor de transporte do seu campus, o deslocamento até Cascavel.**

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Operação Rondon Paraná tem como objetivo a formação de multiplicadores nas comunidades assistidas para contribuir na melhoria das condições de vida e bem-estar das pessoas. Este projeto visa fortalecer a formação humana e profissional dos estudantes e ainda trabalhar pela qualidade e eficiência da administração municipal.

Publique-se

Cumpra-se.

Cascavel, 03 de abril de 2024.

Marcos Freitas de Moraes
Diretor de Extensão e Cultura - PROEX